

Prezados Empresários de Lavanderias de Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias Do Sul, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Guabiju, Nova Prata, Protásio Alves, São Jorge, São Marcos, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata e Garibaldi:

O **SINDLAV/RS**, entidade representativa dos interesses das empresas de lavanderia no Estado do Rio Grande do Sul, vem informar que abriu os contatos e tratativas junto a SINTRATUH visando a celebração da convenção coletiva 2020/2021 para os Municípios de Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias Do Sul, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Guabiju, Nova Prata, Protásio Alves, São Jorge, São Marcos, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata e Garibaldi. Entretanto, diante do surgimento e evolução dos casos de COVID-19 no Brasil, motivando a decretação do estado de calamidade pública pelo Governo Federal, e a edição da Medida Provisória 927/2020, a qual em seu artigo 30 prevê que os acordos e as convenções coletivos vencidos ou vincendos poderão ser prorrogados, a critério do empregador, pelo prazo de noventa dias, decidiu o **SINDLAV/RS** valer-se desta prerrogativa legal para contribuir à minimização das imensas dificuldades que o atual momento vem se apresentando às empresas e aos próprios trabalhadores de lavanderias.

Desta forma, o **SINDLAV/RS** informa que estão mantidas em plena validade todas as condições da Convenção Coletiva registrada no MTE sob nº RS002028/2019, em especial os salários, até 31 de maio/2020.

Atenciosamente,



Maria Tereza Menegotto

Presidente SINDLAV/RS